



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 6.103
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre o expediente administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em face das medidas para enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013,

Considerando a pandemia de coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e as medidas emergenciais determinadas visando impedir a sua propagação,

DECRETA:

Art. 1º O expediente administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal – Poder Executivo fica estabelecido das 07 às 13 horas, sem prejuízo das medidas de distanciamento social e higienização.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como:

- I – Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- II – Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS;
- III – Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC;
- IV – Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

nsf

Edno B.

ff



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 6.103
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

V – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito –
SMTT;

VI – Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB;

VII – Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de março de 2020; 199º da Independência, 132º da
República e 165º da Emancipação Política do Município.



EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde



Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo